

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	FOLHA
	Subprefeitura Penha	2 de 2
	ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	

DOTAÇÃO	NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	6048.2022/0002687-6	74999/2022

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO	NOME	TELEFONE
ADM-SUB	Administração da Subprefeitura	(11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço

CONVITE Nº 010/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002687-6 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA NA AV. PADRE LOURENÇO NA ALT. DO Nº 500 - VL DALILA - SÃO PAULO - SP

A Empresa Borgeo Engenharia E Serviços - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº35.474.454/0001-89, com Sede à Rua Edson Mota, 50 - Vila São Geraldo - São Paulo - SP. CEP 08460-465 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a da data fixada na Ordem de Serviço pela Coordenadoria de Projetos e Obras da SUBPREFEITURA PENHA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido conforme cláusula V do Anexo III do Edital do Convite nº 010/SUB-PE/. REAJUSTE DE PREÇO: - Não será concedido reajuste de preços. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas sobre a matéria. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão criteriosa análise dos órgãos competentes para avaliação de eventual Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato. GARANTIA CONTRATUAL: Apresentar a garantia contratual (equivalente a 5% do valor integral do Contrato) no prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato, conforme previsto no item 9.3 e 9.4 do Edital. DA RESCISÃO: A rescisão do presente contrato poderá operar-se por quaisquer motivos e meios previstos nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo do disposto no artigo 80 do mesmo diploma legal. DO RECEBIMENTO DO OBJETO: O objeto deste Contrato será recebido pela Contratante consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 DAS PENALIDADES: conforme cláusula VIII do Anexo III do Edital do convite nº 010/SUB-PE/2022AS DISPOSIÇÕES FINAIS Fica a contratada ciente de que a assinatura deste Contrato implica na aceitação de todas as condições, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo de sua perfeita execução. A Contratada no ato da assinatura desta apresenta os seguintes documentos: Certidões atualizadas de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da Sede ou domicílio da licitante. Caso a empresa não seja inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários deste Município de São Paulo, deverá apresentar Declaração, firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados à prestação licitada, Indicação do Responsável Técnico e do preposto que a representará no local dos trabalhos, Cronograma físico-financeiro, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Faz parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o Convite Nº 010/SUB-PE/2022 que o precedeu, os seus Anexos e a Proposta da Contratada, constantes do SEI N.º 6048.2022/0002687.-6. O ajuste, suas alterações e rescisão, obedecerão ao disposto na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/03, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes. A Contratante se reserva no direito de executar através de outras contratadas, no mesmo local, obras ou serviços distintos dos abrangidos no presente Contrato. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação ,novação ou precedente. O Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes

Robert Borgeo
Ciente 02/09/2022

FLÁVIO DEL
SUBPREFEITO
SUB-1

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	FOLHA
	Subprefeitura Penha ANEXO DA NOTA DE EMPENHO	1 de 2

DOTAÇÃO 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00	NÚMERO DO PROCESSO 6048.2022/0002687-6	Nº DO EMPENHO 74999/2022
---	--	------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
PREFIXO ADM-SUB	NOME Administração da Subprefeitura	TELEFONE (11) 3397-5100

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	OBR	CONVITE Nº 010/SUB-PE/2022 SEI Nº 6048.2022/0002687-6 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO OBJETO: REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA NA AV. PADRE LOURENÇO NA ALT. DO Nº 500 - VL DALILA - SÃO PAULO - SP	71.286,4400000	71.286,44
DATA DE EMISSÃO 01/09/2022				R\$	71.286,44

FLAVIO SOL
 SUBPREFEITO
 SUB-...



COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

São Paulo, 06 de setembro de 2022.

ORDEM DE INICIO Nº. 020/SUB-PE/CPO/2022

ORDEM DE INÍCIO

REF: REVITALIZAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA - AV. PADRE LOURENÇO, Alt. 500 – VL. DALILA – SÃO PAULO/SP

CONVITE Nº010/SUB-PE/2022
NOTA DE EMPENHO Nº: 74.999/2022

EMPRESA: BORGEO ENGENHARIA E SERVIÇOS- EIRELI - CNPJ: 35.474.454/0001-89

ENDEREÇO: Rua Edson Mota, 50 - Vila São Geraldo – São Paulo- SP CEP: 08460-465

Prezados Senhores:

I - Pelo presente, fica essa empresa autorizada a dar início aos serviços referenciados no **Processo SEI nº 6048.2022/0002687-6**, conforme Despacho Autorizatório publicado no DOC de 30/08/2022, pág.84.

II - Fica estipulado o dia **08/09/2022** como data para início da prestação dos serviços em referência. O tempo da prestação de serviços é de 60 (sessenta) dias corridos.

III - Foi emitida a **Nota de Empenho nº 74.999/2022**, referente à Revitalização e paisagismo na Praça na Av padre Lourenço alt.nº 500, no valor de R\$ 71.286,44 (Setenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) a dotação orçamentária nº 61.10.15.451.3022.1.170.44903900.00.

IV – A empresa deverá apresentar-se na data estipulada no item II para dar início aos serviços, observando o cumprimento de todas as cláusulas contratuais presentes no Anexo da Nota de Empenho, acima referida.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pelo **Eng^a. Elaine Felizarda da Silva**, RF 646.059.3, Supervisora Técnica de Projetos e Obras, sendo substituído na sua ausência pelo **Eng^o. Alexandre Lopes Silvério de Souza Luna**, RF. 897.194.3, Engenheiro da Coordenadoria de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Eng. Willian Bordin Cano
Coordenador de Obras
Subprefeitura Penha
RF. 738.501.3/1 - CREA/SP 5070224620

Roberto Borges
Crede 08/09/2022